

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



AUTORIZAÇÃO

Icatu/MA, 04 de maio de 2023.

Na forma das Leis n.º. 8.666, de 21.06.93 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações subsequentes, <u>AUTORIZO</u> a formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2021, objetivando a Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as necessidades do município de Icatu - MA.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JUSTIFICATIVA

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Assim há documentos acostados ao processo que embasam a adesão, atendendo aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e a devida comprovação da vantajosidade como órgão "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

A contratação justifica-se pela necessidade em suprir as necessidades das respectivas secretarias, que busca atender de maneira eficiente e satisfatória os serviços de manutenção e reforma de suas dependências. Desta forma, com intuito de melhorar os serviços prestados para os cidadãos, se faz indispensável que sejam realizadas manutenções corretivas e preventivas nos prédios públicos em que funcionam as suas secretarias municipais, escolas e demais departamentos públicos, busca-se a contratação da (s) referida (s) empresa (s) para que realize (m) o fornecimento dos materiais de construção indispensáveis para a execução de tais demandas.

O município possui como obrigação precípua, a manutenção de todos os prédios públicos os quais são utilizados diariamente para a prestação de serviços aos seus cidadãos, em que evidentemente precisam de reparos estruturais ante a degradação diária dos mesmos, ocasionado por patologias internas e externas que afetam diretamente a estrutura física.





CNPJ: 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Secretaria Municipal de Administração Jayzon Torres Chaves

> Zózimo Paulino da Silva Neto Secretaria Municipal de Saúde

Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Educação